



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
02/05/2023	SEMICMA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Taís Vargas E-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com Responsável Técnico legalmente habilitado, Engenheiro Agrônomo com registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe, para executar serviços de licenciamento ambiental de empreendimentos municipais, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes relacionadas ao setor ambiental.

Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daqueles que foram delegados pelo Estado por instrumento legal ou convênio; observar as normas e regulamentos legais necessários a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental; solicitar esclarecimentos e complementação de documentação quando necessário; estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental; cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do município, do Estado e da União que disciplinem a matéria ambiental; orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental; emitir licenças e autorizações ambientais; exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes; prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade; orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas e atividades afins, respeitados os respectivos regulamentos da profissão.

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviços Técnicos Profissionais	1

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de um Licenciador Ambiental para que seja possível dar andamento às demandas ambientais do município. Sabe-se que a área ambiental é de suma importância e de grande responsabilidade técnica. Necessita-se, portanto, deste profissional para dar andamento às demandas que estão aguardando apreciação e demais solicitações de empreendimentos urbanos e rurais que necessitam de documentos ambientais. Outrossim, a contratação do profissional visa a atender o que dispõe o Art. 6º da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas pelos seguintes recursos:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333904023000000	Emissão e Certificados Digitais	SEMAG
333904023000000	Emissão e Certificados Digitais	SEMFA

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE TRABALHO GERAL: Carga horária semanal de 20 horas;

Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Centro Administrativo Arthur Pedro Muller, em local determinado pelo Contratante, nos dias pré-estabelecidos, ou, caso não seja possível, em dias previamente comunicados ao Secretário da pasta.

ESPECIAL: O exercício do cargo está sujeito a trabalhos de campo.

O profissional deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do tipo cargo/função, junto ao respectivo Conselho de Classe, válida durante todo período de prestação dos serviços.

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da execução mensal dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela

CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referêncial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4220.

Portão (RS), 02 de maio de 2023.

Ms. Taís Vargas Garcia

Bióloga CRBio nº 075676/03-D

Matrícula nº 3362

Ms. Taís Vargas Garcia
Bióloga

Jaqueline Wogt

Diretor Geral de Indústria, Comércio e Meio Ambiente